



PRPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: MPL-MOVIMENTO PASSE LIVRE/SOCIEDAD PEATONAL
ASSUNTO :ANÁLISE DE RECURSO
PROTOCOLOS: 01-051711/2012 e 01- 120266/2013

PARECER Nº 108/2013

**PMI-PROCEDIMENTO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
– RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE SELECIONOU –
ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL,
ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO
PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS EM NÍVEL DE
DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A
CONSOLIDAÇÃO E MODELAGEM DO PROJETO DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO METRÔ DE
CURITIBA.**

Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGPP solicita análise de RECURSO apresentado pelo Movimento Passe Livre de Curitiba –MPL/ Sociedade Peatonal contra decisão selecionou os Estudos da Empresa Triunfo Participações e Investimentos S.A. para a finalidade de subsidiar o projeto do Metrô de Curitiba:



PRROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSESSORIA JURÍDICA

Reproduzimos as alegações produzidas Movimento Passe Livre de Curitiba

–MPL/ Sociedade Peatonal:

À COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPP) DE CURITIBA.

PROCOLO EM MÃOS – 06.11.13.

REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DA PMI NO. 01/2013.

Em relação ao referido PMI, com base no artigo 4º, inciso V da Lei Federal 11.079 de 30.12.04 e responsabilidades definidas no Decreto Municipal Nº 1.311, de 29/11/2007, protocolamos o presente recurso, por percebermos falhas nos critérios de julgamento das propostas apresentadas.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que o objetivo da PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse, assim como o Estatuto das Cidades e outros dispositivos previstos em lei, É ESTABELECER O DIÁLOGO COM A POPULAÇÃO e não a MERA HOMOLOGAÇÃO DE DECISÕES SUPERIORES.

De nossa clara percepção, o que vem acontecendo em Curitiba é um desvirtuamento pelo uso “pró-forma” da legislação, COM O OBJETIVO DE APENAS RATIFICAR DECISÕES JÁ TOMADAS POR PARTE DE PEQUENOS E PODEROSOS GRUPOS ECONÔMICOS E POLÍTICO ELEITORAIS, DEIXANDO À MARGEM DESTAS DECISÕES A PARTICIPAÇÃO POPULAR E A INFORMAÇÃO CLARA SOBRE OS PROJETOS.

Diante das recentes manifestações, está mais do que clara a expectativa popular em torno de um projeto de mobilidade urbana popular, nos termos do **MODAL PPPop-TZ** (Parceria Público **POPULAR** Tarifa Zero), onde se propõe inclusive uma construção popular e mais interativa junto a população e trabalhadores.

Por outro lado, ficou absolutamente clara a falta de objetividade e clareza na seleção de propostas para novos modais. As evidências estão no “Relatório de Análise Comparativa das Propostas Apresentadas no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para linha Azul do Metrô de Curitiba instaurada pela Prefeitura Municipal de Curitiba”. Os critérios ali apresentados são subjetivos e/ou inconsistentes, visando unicamente eliminar a alternativa do MODAL PPOP-TZ proposto, para que, entre outras estratégias, em futura audiência pública a população não possa optar por outro modal senão o Metrô Curitibaano, projeto cujo traçado e conhecidos vícios não estão de acordo com o interesse público.

Por esta razão, **REQUEREMOS TEMPESTIVAMENTE** que o **MODAL PPOP-TZ SEJA RECLASSIFICADO** para procedimentos decisórios populares que se seguem, entre os quais audiências públicas que permitam a população se expressar a respeito das opções de escolha de modais que a cidade no momento recebe, seus impactos e possíveis consequências, tudo sem prejuízo da responsabilidade da administração municipal no devido processo informativo prévio – imparcial e sem tendências para o interesse econômico de grupos empresariais e político eleitorais.

Sem mais,

Luana Chrystina Martins Tosta
MPL-Curitiba - Autônomo e Independente

André Caon Lima
Sociedad Peatonal

Em análise preliminar verifica-se que o recurso não promove uma impugnação específica dos pontos da decisão onde “em tese” houve falta de



PRPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSESSORIA JURÍDICA

objetividade e clareza, sendo que a argumentação do MPL e Sociedad Peatonal resume-se em argumentar que os critérios apresentados são subjetivos e/ou inconsistentes e que visam unicamente eliminar a alternativa do MODAL PPOP-TZ proposto. No final de seu requerimento postula sua reclassificação para que possa participar nas fases de consulta popular e audiências que viram.

Verifica-se que a recorrente requereu vistas no dia 02/10/2013 conforme protocolo 01-105353/2013, comparecendo para exercer seu direito de vistas no dia 14/10/2013, conforme documento juntado nos autos, tendo o procedimento ampla divulgação, inclusive com a inserção de todo o material na internet, nos termos de decisão do presidente da CGPP.

No que diz respeito, a decisão tomada pela CGPP verifica-se que houve toda uma motivação para a escolha dos estudos apresentados pela Empresa Triunfo Participações e Investimentos S.A nos termos do relatório que embasou a decisão. Vejamos:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Os estudos apresentados pelo consórcio formado pelas empresas INTERTECHNE CONSULTORES S.A., VERTRAG ARQUITETURA E URBANISMO, TETRAARQ ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, e pelo consórcio formado pelas organizações SOCIEDAD PEATONAL, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG – MOVIMENTO PASSE LIVRE – MPL, estavam incompletos, não cumprindo com as exigências estabelecidas no item 5.1 do Chamamento Público nº 01/2013, razão pela qual não puderam ser aproveitados para o Edital.

Por outro lado, os estudos de TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e do consórcio formado pelas empresas CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS, GHELLA S.P.A., KEOLIS S.A., J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. e IMPREGILO S.P.A., foram apresentados de forma completa, sendo ambos considerados válidos.

Dentre as duas propostas válidas, a apresentada pela empresa **TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (TPI)** foi a que apresentou no seu conjunto a melhor proposta, ou seja, maior viabilidade econômica e financeira, melhor solução técnica e sustentabilidade ambiental e jurídica, resultando ainda no menor custo por quilômetro de obra. Ademais, a proposta ampliou em 3,4 quilômetros o trecho projetado para a linha do metrô em relação às demais propostas, o que resultou em maior economicidade ao projeto e melhor atendimento aos usuários.



PRPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSESSORIA JURÍDICA

Do quadro comparativo parte do ato decisório da CGPP:

1 - Estudos Topográficos, Geológicos/Geotécnicos, Arqueológicos, Ambientais e de Interferência de Redes de Utilidades

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Estudos Topográficos, Geológicos/Geotécnicos, Arqueológicos, Ambientais e de Interferência de Redes de Utilidades	SIM	SIM	SIM	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X			
2 - Atende parcialmente		X	X	
1 - Não atende				X

2 - Estudos de Transportes: Plano Operacional, Traçado, Estações

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Plano Operacional, Traçado, Estações	SIM	SIM	SIM	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X	X	X	
2 - Atende parcialmente				
1 - Não atende				X

3 - Projetos de Engenharia e Material Rodante

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Projeto de Engenharia e Material Rodante	SIM	SIM	SIM	NÃO
Projeto de Terraplenagem	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Projeto de Pavimentação	SIM	SIM	SIM	NÃO
Projeto de Obras Subterrâneas	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Projeto da Via Permanente	SIM	SIM	SIM	NÃO
Especificações técnicas do material rodante	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Projeto do Sistema de Controle Operacional	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Demais Projetos	SIM	SIM	SIM	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X	X		
2 - Atende parcialmente			X	
1 - Não atende				X

Segue na próxima página.



PRPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSESSORIA JURÍDICA

4 - Estimativas de Custos e Despesas de Operação e Manutenção

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Estimativas de Custos e Despesas de Operação e Manutenção				
Custos operacionais, administrativos e de manutenção e outras despesas, detalhados por natureza de gastos;	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Descritivo da estrutura organizacional e quadro de pessoal estimado.	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X	X		
2 - Atende parcialmente				
1 - Não atende			X	X

5 - Estudo de Demanda

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Estudo de Demanda				
	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X			
2 - Atende parcialmente		X		
1 - Não atende			X	X

6 - Modelo Tarifário e Estimativas de Receitas

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Modelo Tarifário e Estimativas de Receitas				
	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X	X		
2 - Atende parcialmente				
1 - Não atende			X	X

7 - Análise de Viabilidade Econômico-Financeira e Projeção de Aportes Públicos

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Análise de Viabilidade Econômico-Financeira e Projeção de Aportes Públicos				
Modelagem Econômico Financeira (Payback, VPL e TIR)	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Projeção de Aportes Públicos	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Estrutura de Capital (WACC)	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Análise da Viabilidade do Negócio	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X	X		
2 - Atende parcialmente				
1 - Não atende			X	X



PRPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSESSORIA JURÍDICA

Continua na próxima página.

8 - Análise dos Aspectos Legais e Matriz de Risco e do Modelo de Edital de Licitação e Contrato de Concessão

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Análise dos Aspectos Legais e Matriz de Risco e do Modelo de Edital de Licitação e Contrato de Concessão				
Análise dos Aspectos	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Matriz de Risco	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Modelo de Edital	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Modelo de Contrato	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X			
2 - Atende parcialmente		X		
1 - Não atende			X	X

9 - Modelo de Remuneração da Sociedade de Propósito Específico

Questões	TPI	CRAmeida	Intertechne	Peatonal
Apresentou Modelo de Remuneração da Sociedade de Propósito Específico				
Modelo	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Metodologia	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Indicadores de desempenho	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Definição de Qualidade dos Estudos Apresentados				
3 - Atende	X	X		
2 - Atende parcialmente				
1 - Não atende			X	X

Verifica-se que segundo análise técnica a Movimento Passe livre e a Sociedad Peatonal não apresentaram estudos topográficos, geológicos, de traçados, material rodante entre outros conforme se constata do relatório anexo ao ato decisório e que faziam parte do objeto da PMI.

Não obstante vale lembrar que os estudos devem conter um mínimo técnico que possibilite o Município promover a licitação de concessão do Metrô nos termos da Lei 11.079/04, a qual exige que os estudos devam ter detalhamento em nível de anteprojeto. Cito o dispositivo da legislação:

Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando à abertura do processo licitatório condicionada a:



PRPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSESSORIA JURÍDICA

...

(...)

§ 4º-Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto, e o valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

Vejam que o próprio objeto do edital de chamamento - PMI é claro no sentido de que os estudos sejam suficientes para a consolidação e modelagem do Projeto de Parceria Público-Privada do Metrô de Curitiba. Neste ponto, o relatório comparativo que embasou a decisão da CGPP foi objetivo em apontar vários itens do termo de referência anexo ao edital os quais **não foram cumpridos pela recorrente**.

Esclareço que a decisão da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas foi motivada nos termos do relatório anexo em argumentos técnicos presentes no termo de referência do edital, o qual é regra entre os participantes.

Quanto ao aspecto da participação nos atos públicos subsequentes esclareço que o acesso é público aos interessados, podendo a recorrente independentemente de não ter sido aceito sua proposta, na forma e no momento oportuno, promover sugestões de forma a enriquecer os trabalhos.

Saliento que é a primeira vez que o Município realiza a utilização do PMI- Procedimento de Manifestação de Interesse o qual, no caso em específico, teve como seu fundamento a Lei Geral de Concessões e a Lei 11079/2004 de Parcerias Público Privadas, possuindo o ato administrativo características de um chamamento público aberto à ampla participação.



PRPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSESSORIA JURÍDICA

Diante do exposto, smj, opina-se pelo indeferimento do recurso apresentado pelo Movimento Passe Livre de Curitiba –MPL/ Sociedade Peatonal.

Encaminhe-se a CGPP para decisão quanto ao recurso apresentado.

É o Parecer.

ANTONIO JOELCIO STOLTE

Procurador do Município

Mat. 146724

OAB/PR nº 29.193